



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

Turma Recursal - SJAM

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

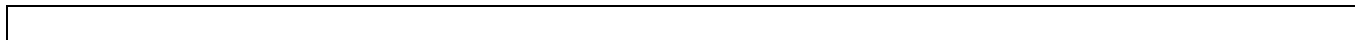
e-DJF1 Ano XIII / N. 8

Disponibilização: 18/01/2021

Turma Recursal - SJAM

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E RORAIMA

Juiz(a) Federal : RICARDO AUGUSTO DE SALES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : EDSON SOUZA E SILVA
 Secretaria
 Administrativa



BOLETIM 1

Expediente do dia 15 de Janeiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000183-49.2019.4.01.4200

201942000104079

Recurso Inominado

Recte : JAIRO JEAN DA SILVA E SILVA
 Adv. : RR00001821 - VITOR LIMA MONAI MONTESSI
 Recdo : UNIAO

0001477-39.2019.4.01.4200

201942000112429

Recurso Inominado

Recte : ROSA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : RR00001161 - ERISVALDO DOS SANTOS COSTA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, INADMITO o incidente de uniformização interposto, com fundamento no artigo 54, XVI do Regimento Interno das Turmas Recursais e Juizados Especiais Federais da Primeira Região (Resolução PRESI 17, de 19/09/2014).

0009075-71.2018.4.01.3200

201832000273413

Recurso Inominado

Recdo : ODAIR SOARES DA SILVA
 Adv. : AM0000495A - DIEGO ROSSATO BOTTON
 Adv. : AM0000627A - DILMA LIRA PORTO BOTTON
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Assim sendo, considerando a metodologia da repercussão geral, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, JULGANDO-O PREJUDICADO, consoante art. 1.030, I, a do CPC, aplicável subsidiariamente aos Juizados Especiais Federais, e art. 54, XXII do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Resolução PRESI nº 17, de 19/09/2014).

Atos do(a) Exmo(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0005978-29.2019.4.01.3200

201932000381578

Recurso Inominado

Recte : MARCONDES ALVES DA COSTA

Adv. : AM00008312 - JOAO EURICO BRASILEIRO DE SOUZA FARIA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DECLARATÓRIOS interposto(s) pelo RECORRENTE.

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010360-02.2018.4.01.3200

201832000280333

Recurso Inominado

Recdo : JOCIEI DA SILVA SILVERIO

Adv. : AM00008312 - JOAO EURICO BRASILEIRO DE SOUZA FARIA

Adv. : AM00010211 - LIA DE SOUZA FARIA

Adv. : AM00010258 - CLISSIA LOPES CAVALCANTE

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DECLARATÓRIOS interposto(s) pelo RECORRENTE.